DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Outros atos administrativos 2
Outros Atos 4
Terceiro Setor 22
Termo Aditivo 22

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal
CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal
CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camarapontal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria-Geral de Governo
Rua Guilherme Silva, n. 337, Centro
CEP: 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone: (16) 3953-9999

CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 318/2023
PMI- Nº 001/2023

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ESTUDOS N°. 001/2.024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL, com fulcro nos ditames estatuídos e documentação que instrui os autos do PMI nº. 001/2.023 (CHAMADA PÚBLICA Nº. 011/2.023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 318/2.023), decide:

1. Conceder a AUTORIZAÇÃO às pessoas jurídicas abaixo identificadas, para apresentação dos estudos para modernização, otimização, eficientização, manutenção, gestão, operação da rede de iluminação pública, através de concessão, do Município de Pontal, Estado de São Paulo, referentes ao PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N°. 01/2.023:

Razão Social	CNPJ
KAPPEX ASSESSORIA E PARTICIPACOES LTDA.	04.805.879/0001-08

2. Fica a empresa autorizada ciente de que a presente autorização para realização de estudos: não confere exclusividade; não gera direito de preferência no processo licitatório; não obriga o Poder Público a realizar a licitação; não cria, por si só, qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na sua elaboração; é pessoal e intransferível; não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade da administração pública perante terceiros por atos praticados por pessoa autorizada; poderá ser cassada, revogada, anulada ou tornada sem efeito; de que a participação neste PMI pressupõe, para todos os efeitos, o integral conhecimento do Edital do Procedimento de Manifestação de Interesse n°. 01/2.023 e seus Anexos; e de que a avaliação e a seleção dos ESTUDOS a serem utilizados, parcial ou integralmente, na eventual licitação, serão realizadas conforme critérios estabelecidos no Edital do Procedimento de Manifestação de Interesse n° 01/2018 e seus Anexos.

3. O prazo para apresentação dos estudos será de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente termo de autorização, nos termos das cláusulas "8." e "10." do Edital do Procedimento de Manifestação de Interesse n° 01/2.023.

4. Fica a empresa ora autorizada devidamente compromissada quanto às regras e condições do presente PMI.

Pontal/SP, em 09 de janeiro de 2.024.

José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria-Geral de Governo
Rua Guilherme Silva, n. 337, Centro
CEP: 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone: (16) 3953-9999

CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 318/2023
PMI- Nº 001/2023

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ESTUDOS N°. 002/2.024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL, com fulcro nos ditames estatuídos e documentação que instrui os autos do PMI nº. 001/2.023 (CHAMADA PÚBLICA Nº. 011/2.023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 318/2.023), decide:

1. Conceder a AUTORIZAÇÃO às pessoas jurídicas abaixo identificadas, para apresentação dos estudos para modernização, otimização, eficientização, manutenção, gestão, operação da rede de iluminação pública, através de concessão, do Município de Pontal, Estado de São Paulo, referentes ao PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N°. 01/2.023:

Razão Social	CNPJ
Consórcio composto pelas empresas BRUKER SOLUÇÕES LTDA. e QGMB CONSULTORIA LTDA.	- 12.210.816/0001-29 11.525.347/0001-74

2. Fica o Consórcio autorizado ciente de que a presente autorização para realização de estudos: não confere exclusividade; não gera direito de preferência no processo licitatório; não obriga o Poder Público a realizar a licitação; não cria, por si só, qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na sua elaboração; é pessoal e intransferível; não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade da administração pública perante terceiros por atos praticados por pessoa autorizada; poderá ser cassada, revogada, anulada ou tornada sem efeito; de que a participação neste PMI pressupõe, para todos os efeitos, o integral conhecimento do Edital do Procedimento de Manifestação de Interesse n°. 01/2.023 e seus Anexos; e de que a avaliação e a seleção dos ESTUDOS a serem utilizados, parcial ou integralmente, na eventual licitação, serão realizadas conforme critérios estabelecidos no Edital do Procedimento de Manifestação de Interesse n° 01/2018 e seus Anexos.

3. O prazo para apresentação dos estudos será de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente termo de autorização, nos termos das cláusulas "8." e "10." do Edital do Procedimento de Manifestação de Interesse n° 01/2.023.

4. Fica o Consórcio ora autorizado devidamente compromissado quanto às regras e condições do presente PMI.

Pontal/SP, em 09 de janeiro de 2.024.

José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PONTAL

Relatório de Fechamento - 2023

Meses: Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro

INTRODUÇÃO

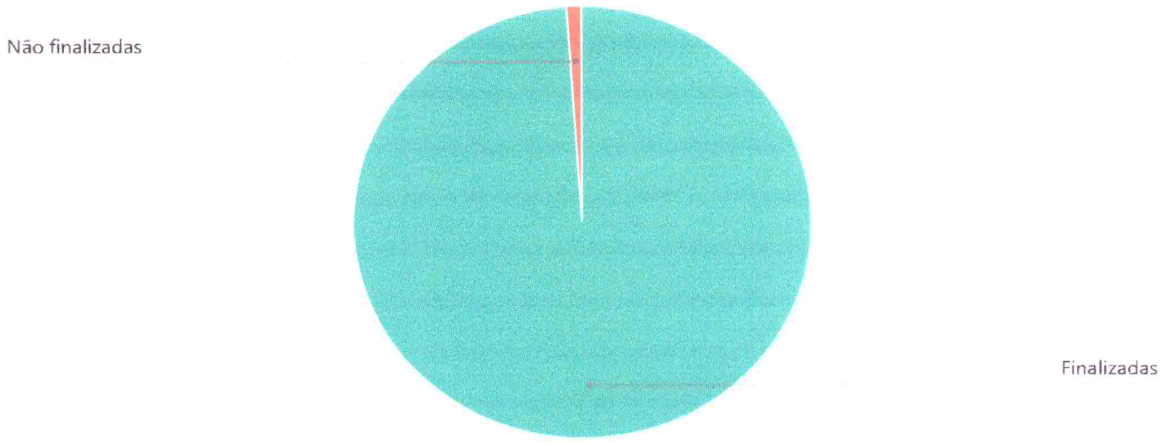
A Ouvidoria tem por finalidade intermediar as relações entre os cidadãos que as demandam e os órgãos ou entidades aos quais pertencem, desenvolvendo a qualidade da comunicação entre eles promovendo a colaboração mútua para o município. Acolhendo solicitações são formuladas manifestações subsidiando as secretarias com informações importantes para constante melhoria dos serviços e da gestão. A ouvidoria recebe a demanda e busca soluções nos setores responsáveis para tomar providências em seus devidos setores.

O presente relatório consiste na descrição sintetizada das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria, referente ao ano de 2023, de atendimento ao público, de tratamento e encaminhamento das demandas apresentadas.

Os objetivos desse relatório são fundamentados na Política de Transparência desenvolvida por esta Ouvidoria, ao Governo Municipal e à população em geral.

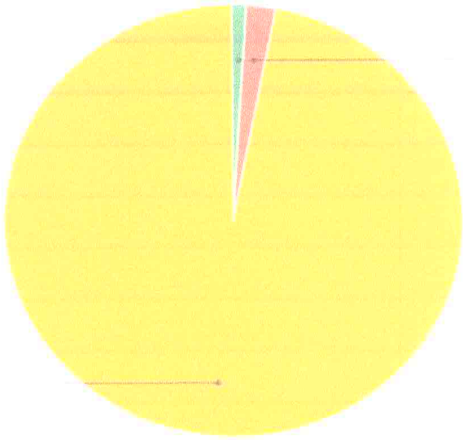
1.0 - Relatório de eficiência

1.1 - Percentual de eficiência



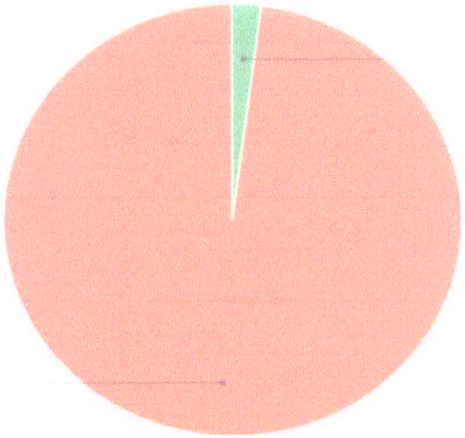
Obs.: Nesse gráfico é possível analisar o percentual e o número total de demandas, finalizadas e não finalizadas do ano vigente deste relatório.

1.2 - Percentual por status



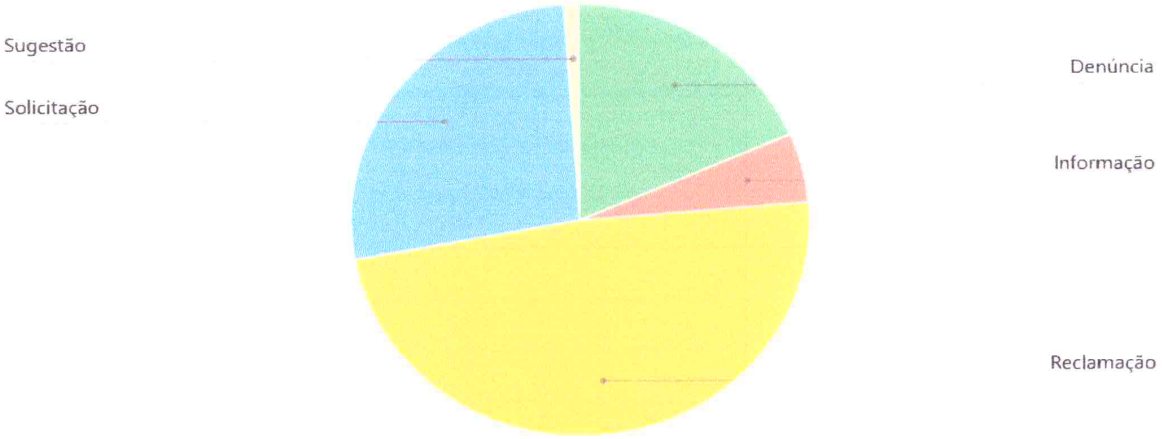
Obs.: Nesse gráfico é possível analisar o percentual e o número total dos status de andamento, das solicitações do ano vigente deste relatório.

1.3 - Percentual por origem dos cadastros



Obs.: Nesse gráfico é possivel analisar o percentual e o número total de origem, das solicitações realizadas pelo munícipe do ano vigente deste relatório.

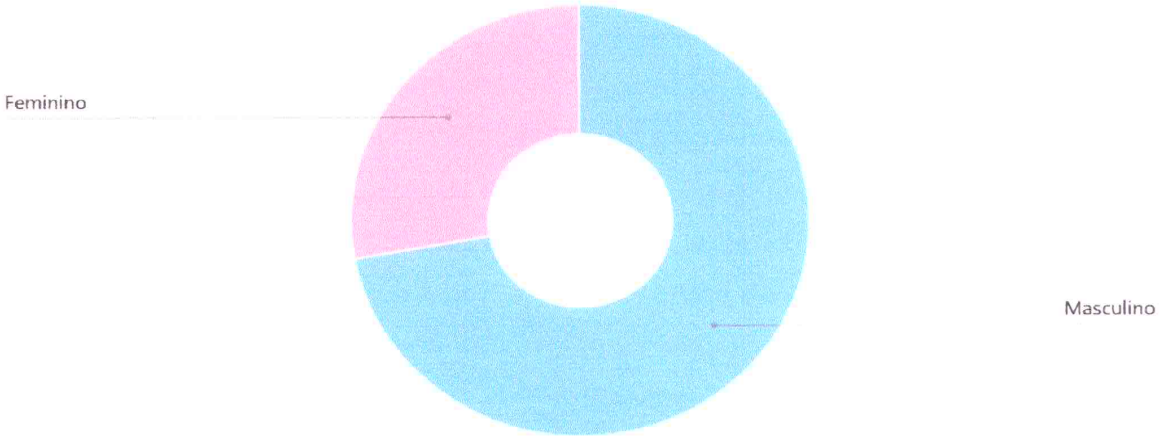
1.4 - Percentual por categoria



Obs.: Nesse gráfico é possivel analisar o percentual e o número total de solicitações realizadas pelo munícipe do ano vigente deste relatório.

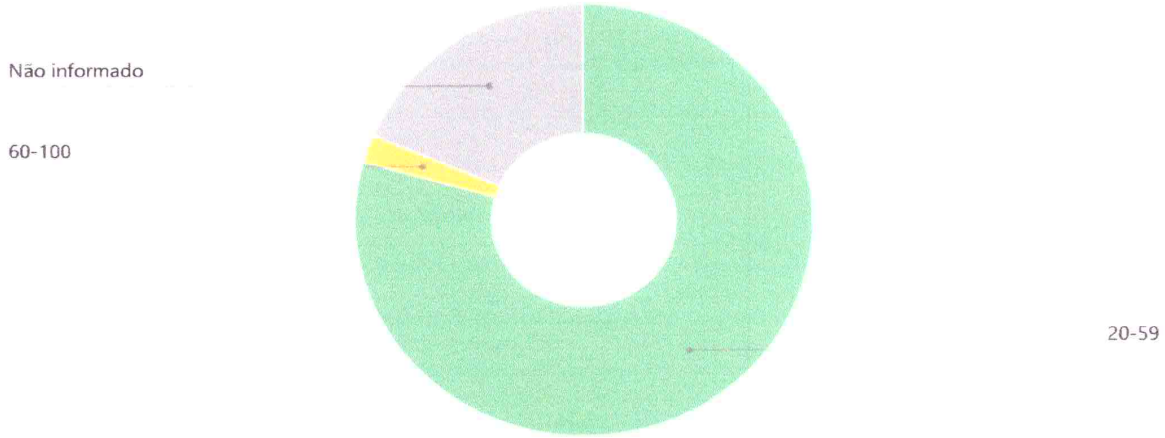
2.0 - Perfil dos Solicitantes

2.1 - Percentual por sexo



Obs.: Nesse gráfico é possivel visualizar o perfil dos sexos das pessoas que se cadastraram na Ouvidoria.

2.2 - Percentual por faixa etária



Obs.: Nesse gráfico é possivel visualizar o perfil da faixa etária das pessoas que se cadastraram na Ouvidoria.

3.0 - Relatório das secretarias

3.1 - Totalizador por secretaria e categoria

Secretaria	Denúncia	Doação	Elogio	Informação	Reclamação	Simplifique	Solicitação	Sugestão	Total
Departamento de Água e Esgoto	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Departamento de Cultura	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Entidades	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Gabinete	0	0	0	1	1	0	0	0	2
Procuradoria Jurídica	1	0	0	0	1	0	5	0	7
Secretaria da Assistência Social	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Secretaria da Fazenda	6	0	0	0	1	0	2	0	9
Secretaria da Saúde	1	0	0	2	3	0	0	0	6
Secretaria de Administração	0	0	0	0	3	0	3	0	6
Secretaria de Educação	0	0	0	0	1	0	1	0	2
Secretaria de Esporte e Lazer	0	0	0	0	4	0	0	0	4
Secretaria de Obras e Serviços	8	0	0	2	29	0	12	1	52
Secretaria de Segurança Pública Urbana	1	0	0	0	3	0	0	0	4
Secretaria de Tributos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Secretaria do Meio Ambiente	1	0	0	0	1	0	3	0	5
	18,6%	0%	0%	5,2%	48,5%	0%	27,0%	1,03%	97

3.2 - Totalizador por secretaria e status

Secretaria	Aberto	Agendado	Cancelado	Concluído	Em andamento	Pendente	Total
Departamento de Água e Esgoto	0	0	0	0	0	0	0
Departamento de Cultura	0	0	0	0	0	0	0
Entidades	0	0	0	0	0	0	0
Gabinete	0	0	0	2	0	0	2
Procuradoria Jurídica	0	0	0	7	0	0	7
Secretaria da Assistência Social	0	0	0	0	0	0	0
Secretaria da Fazenda	0	0	1	8	0	0	9
Secretaria da Saúde	0	0	0	6	0	0	6
Secretaria de Administração	1	0	1	4	0	0	6
Secretaria de Educação	0	0	0	2	0	0	2
Secretaria de Esporte e Lazer	0	0	0	4	0	0	4
Secretaria de Obras e Serviços	0	0	0	52	0	0	52
Secretaria de Segurança Pública Urbana	0	0	0	4	0	0	4
Secretaria de Tributos	0	0	0	0	0	0	0
Secretaria do Meio Ambiente	0	0	0	5	0	0	5
	1,03%	0%	2,1%	96,91%	0%	0%	97

4.0 - Relatório dos assuntos

4.1 - Totalizador por assunto e categoria

Assunto	Denúncia	Doação	Elogio	Informação	Reclamação	Simplifique	Solicitação	Sugestão	Total
Departamento de Água e Esgoto - Outros	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Departamento de Cultura - Outros	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Entidades - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PONTAL – APAE	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Entidades - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA AO MENOR – APAM	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Entidades - CENTRO EDUCACIONAL MARIA MAE DE TODOS – CEMMT	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Entidades - INSTITUTO ACOLHER ASSISTENCIA SOCIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Entidades - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Entidades - INSTITUTO IDEAS: COLETIVO DE ASSISTENCIA SOCIAL, ARTE E CULTURA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Entidades - INSTITUTO PLURAL DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA VILA BELA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Entidades - IRMANDADE DE	0	0	0	0	0	0	0	0	0

MISERICÓRDIA DA SANTA CASA DE PONTAL									
Entidades - LAR DOS VELHOS DONA ALBERTINA SCHIMIDT	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Entidades - Outros	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Entidades - SOCIEDADE ESPIRITA ALAN KARDEC – SEAK	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Gabinete - Outros	0	0	0	1	1	0	0	0	2
Procuradoria Jurídica - Outros	1	0	0	0	1	0	5	0	7
Secretaria da Assistência Social - Outros	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Secretaria da Fazenda - Outros	6	0	0	0	1	0	2	0	9
Secretaria da Saúde - Outros	1	0	0	2	3	0	0	0	6
Secretaria de Administração - Outros	0	0	0	0	3	0	3	0	6
Secretaria de Educação - Outros	0	0	0	0	1	0	1	0	2
Secretaria de Esporte e Lazer - Outros	0	0	0	0	4	0	0	0	4
Secretaria de Obras e Serviços - Outros	8	0	0	2	29	0	12	1	52
Secretaria de Segurança Pública Urbana - Outros	1	0	0	0	3	0	0	0	4
Secretaria de Tributos - Outros	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Secretaria do Meio Ambiente - Outros	1	0	0	0	1	0	3	0	5
	18,6%	0%	0%	5,2%	48,5%	0%	27,0%	1,03%	97

4.2 - Totalizador por assunto e status

Assunto	Aberto	Agendado	Cancelado	Concluído	Em andamento	Pendente	Total
Departamento de Água e Esgoto - Outros	0	0	0	0	0	0	0
Departamento de Cultura - Outros	0	0	0	0	0	0	0
Entidades - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PONTAL – APAE	0	0	0	0	0	0	0
Entidades - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA AO MENOR – APAM	0	0	0	0	0	0	0
Entidades - CENTRO EDUCACIONAL MARIA MAE DE TODOS – CEMMT	0	0	0	0	0	0	0
Entidades - INSTITUTO ACOLHER ASSISTENCIA SOCIAL	0	0	0	0	0	0	0
Entidades - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA	0	0	0	0	0	0	0
Entidades - INSTITUTO IDEAS: COLETIVO DE ASSISTENCIA SOCIAL, ARTE E CULTURA	0	0	0	0	0	0	0
Entidades - INSTITUTO PLURAL DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA VILA BELA	0	0	0	0	0	0	0
Entidades - IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DA SANTA CASA DE PONTAL	0	0	0	0	0	0	0
Entidades - LAR DOS VELHOS DONA ALBERTINA SCHIMIDT	0	0	0	0	0	0	0
Entidades - Outros	0	0	0	0	0	0	0
Entidades - SOCIEDADE ESPIRITA ALAN KARDEC – SEAK	0	0	0	0	0	0	0
Gabinete - Outros	0	0	0	2	0	0	2
Procuradoria Jurídica - Outros	0	0	0	7	0	0	7
Secretaria da Assistência Social - Outros	0	0	0	0	0	0	0
Secretaria da Fazenda - Outros	0	0	1	8	0	0	9
Secretaria da Saúde - Outros	0	0	0	6	0	0	6
Secretaria de Administração - Outros	1	0	1	4	0	0	6

Secretaria de Educação - Outros	0	0	0	2	0	0	2
Secretaria de Esporte e Lazer - Outros	0	0	0	4	0	0	4
Secretaria de Obras e Serviços - Outros	0	0	0	52	0	0	52
Secretaria de Segurança Pública Urbana - Outros	0	0	0	4	0	0	4
Secretaria de Tributos - Outros	0	0	0	0	0	0	0
Secretaria do Meio Ambiente - Outros	0	0	0	5	0	0	5
	1,03%	0%	2,1%	96,91%	0%	0%	97

5.0 - Relatório dos bairros

5.1 - Totalizador por bairro e categoria

Bairro	Denúncia	Doação	Elogio	Informação	Reclamação	Simplifique	Solicitação	Sugestão	Total
Outros	18	0	0	5	47	0	26	1	97
	18,6%	0%	0%	5,2%	48,5%	0%	27,0%	1,03%	97

5.2 - Totalizador por bairro e status

Bairro	Aberto	Agendado	Cancelado	Concluído	Em andamento	Pendente	Total
Outros	1	0	2	94	0	0	97
	1,03%	0%	2,1%	96,91%	0%	0%	97

7.0 - Relatório de manifestações sigilosas por categorias

Secretaria	Denúncia	Doação	Elogio	Informação	Reclamação	Simplifique	Solicitação	Sugestão	Total
Departamento de Água e Esgoto - Outros	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Departamento de Cultura - Outros	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Entidades - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PONTAL – APAE	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Entidades - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA AO MENOR – APAM	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Entidades - CENTRO EDUCACIONAL MARIA MAE DE TODOS – CEMMT	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Entidades - INSTITUTO ACOLHER ASSISTENCIA SOCIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Entidades - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Entidades - INSTITUTO IDEAS: COLETIVO DE ASSISTENCIA SOCIAL, ARTE E CULTURA	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Entidades - INSTITUTO PLURAL DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA VILA BELA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Entidades - IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DA SANTA CASA DE PONTAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Entidades - LAR DOS VELHOS DONA ALBERTINA SCHIMIDT	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Entidades - Outros	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Entidades - SOCIEDADE ESPIRITA ALAN KARDEC – SEAK	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Gabinete - Outros	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Procuradoria Jurídica - Outros	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Secretaria da Assistência Social - Outros	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Secretaria da Fazenda - Outros	2	0	0	0	0	0	0	0	2
Secretaria da Saúde - Outros	1	0	0	2	0	0	0	0	3
Secretaria de Administração - Outros	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Secretaria de Educação - Outros	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Secretaria de Esporte e Lazer - Outros	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Secretaria de Obras e Serviços - Outros	6	0	0	0	25	0	7	0	38
Secretaria de Segurança Pública Urbana - Outros	0	0	0	0	2	0	0	0	2
Secretaria de Tributos - Outros	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Secretaria do Meio Ambiente - Outros	1	0	0	0	1	0	1	0	3
	18,8%	0%	0%	5,0%	50,2%	0%	25,22%	0,88%	50



Conclusão

Através desse relatório, a Ouvidoria Pontal demonstra a sua atuação exercendo o canal de comunicação entre a população e a Administração Pública Municipal, recebendo reclamações, denúncias, solicitações, sugestões e elogios, direcionando aos departamentos responsáveis.

Salientamos que todas as providências adotadas pela administração referente às ocorrências, entraram no cronograma de trabalho, dentre elas, uma de imediata solução e outras de acordo com o cronograma de cada departamento.

Com estas informações, finalizamos e colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento ou informação adicional.

Ouvidoria Pública do Município de Pontal

Gerado em: 04/01/2024 às 10:59
Servidor: DANILA ISIDORO

Pontal, 04 de janeiro de 2.024.

Ouvidor Público
Poder Executivo do Município
Pontal - SP.

Terceiro Setor

Termo Aditivo

MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

SEXTO ADITIVO AO CONVÊNIO SMS N°. 001/2.022, CELEBRADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTAL.

OBJETO: "prestação e serviços de saúde à população do Município de Pontal/SP, com atendimentos de internações em média complexidade hospitalar e cirúrgica de diversas especialidades e a realização de exames para diagnósticos clínicos".

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Pontal, na Rua Guilherme Silva, nº. 337, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.352.267/0001-86, neste ato, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n°. 33.063.939-0 (SSP/SP) e inscrito no CPF/ME sob n°. 286.523.818-01, residente e domiciliado à Rua Silvestre Stroppa, nº. 19, Santa Catarina, nesta cidade e comarca de Pontal, estado de São Paulo, CEP 14.180-000 e pela Ilmª. Srª. Secretária Municipal de Saúde em exercício, **MARIANA MACHADO**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora do RG n°. 45.377.945-1 (SSP/SP) e inscrita no CPF/ME sob n°. 325.605.788-01, residente e domiciliada à Rua Silvio José Sarti, nº. 89, Jardim Florenza, na cidade e comarca de Sertãozinho, estado de São Paulo, CEP 14.169-362, doravante denominado **CONVENENTE** e de outro lado o **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTAL**, inscrita no CNPJ/ME sob o n°. 55.110.753/0001-41, sediada à Rua Ananias da Costa Freitas, nº. 753, Centro, neste ato representada pelo Presidente de seu Conselho Gestor, o Sr. **JOÃO HENRIQUE DIAS PEDRO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n°. 32.657.572-8 (SSP/SP) e inscrito no CPF/ME sob n°. 289.964.588-99, residente e domiciliado à Rua Primeiro de Maio, nº. 574, Centro, nesta cidade e comarca de Pontal, estado de São Paulo, CEP 14.180-000, doravante denominada **CONVENIADA**, celebram o presente termo de aditamento, regido pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: as partes em epígrafe celebraram o convênio em epígrafe em 30 de dezembro de 2.021 visando à **prestação e serviços de saúde à população do Município de Pontal/SP, com atendimentos de internações em média complexidade hospitalar e cirúrgica de diversas especialidades e a realização de exames para diagnósticos clínicos**, com vigência de 06 (seis) meses, compreendida entre 1°. de janeiro e 30 de junho de 2.022, posteriormente prorrogada de maneira sucessiva para vigorar até 31 de dezembro de 2.023.

CLÁSULUA SEGUNDA: em 15 de dezembro de 2.023, a Entidade Conveniada apresentou Plano de Trabalho visando à prorrogação da vigência do convênio para continuidade da prestação dos serviços no período compreendido entre 1º. de janeiro e 30 de junho de 2.024, pleito cuja analise foi obstada em razão da entrada em vigor da nova Tabela SUS Paulista e da necessidade de análise mais aprofundada de suas conseqüências, bem como da necessidade de se aguardar o encerramento formal/contábil do exercício de 2.023 para verificação de eventuais saldos financeiros hábeis a reprogramação para custeio da presente avença.

MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

CLÁUSULA TERCEIRA: ante o exposto, para que os serviços, essenciais que são, não sofram solução de continuidade, fica prorrogada a vigência do Convênio SMS nº. 01/2.022, com novo termo final previsto para 31 de março de 2.024, mantido integralmente o plano de trabalho atualmente vigente, no valor total de **R$ 1.679.240,19 (um milhão, seiscentos e setenta e nove mil, duzentos e quarenta reais e dezenove centavos)**, a serem custeados pela seguinte dotação orçamentária:

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA **Nº. 13**

Ficha n°. **251**	Processo n°.	
Unidade:	010602	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.0010.0045.0000	FUNDO MUN. SAÚDE – ASSIST. HOSP. E AMBULATORIAL
Cat. Econ.:	3.3.50.39.06	CONVÊNIO
Código de Aplic.:	310 000	Fonte Recurso: 0 0100

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA **Nº. 14**

Ficha n°. **252**	Processo n°.	
Unidade:	010602	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.0010.0045.0000	FUNDO MUN. SAÚDE – ASSIST. HOSP. E AMBULATORIAL
Cat. Econ.:	3.3.50.39.06	CONVÊNIO
Código de Aplic.:	302 001	Fonte Recurso: 0 0500

CLÁUSULA QUARTA: fica o Plano de Trabalho deste Convênio pontualmente modificado, para vigência no primeiro trimestre de 2.024, nos seguintes termos:

Item 5: "Estimativa mensal de desembolso de execução do plano operativo"

VALOR TOTAL MENSAL	**R$ 559.746,73**
VALOR GLOBAL (12 MESES)	**R$ 6.716.960,76**

Item 6: "Cronograma de desembolso de execução do plano operativo"

MÊS	FONTE DE FINANCIAMENTO	VALOR MÁXIMO
01/24	MAC	R$ 28.280,29
	RECURSO PRÓPRIO	R$ 494.955,76
02/24	MAC	R$ 28.280,29
	RECURSO PRÓPRIO	R$ 494.955,76
03/24	MAC	R$ 28.280,29
	RECURSO PRÓPRIO	R$ 494.955,76

Item 7: "Previsão de execução do objeto"

- Início: 01/04/2023;
- Duração: 12 meses;
- Término: 31/03/2024.

CLÁUSULA QUINTA: ficam mantidas e ratificadas as disposições existentes no termo de convênio original, não atingidas por este instrumento de aditamento.

Continua na próxima lauda (página de assinaturas):

MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

Página de assinaturas:

Pontal/SP, sexta-feira, 29 de dezembro de 2.023.

José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal

Mariana Machado
Secretária de Saúde (em exerc.)

João Henrique Dias Pedro
Entidade Conveniada

MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

QUINTO ADITIVO AO CONVÊNIO SMS N°. 002/2.022, CELEBRADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTAL.

OBJETO: "prestação de serviços de saúde à população do Município de Pontal/SP, com atendimento de urgência e emergência especializada composto de acolhimento dos pacientes, consultas médicas, atendimentos de enfermagem e de técnicos de enfermagem e a realização de exames para diagnósticos clínicos".

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Pontal, na Rua Guilherme Silva, nº. 337, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.352.267/0001-86, neste ato, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n°. 33.063.939-0 (SSP/SP) e inscrito no CPF/ME sob n°. 286.523.818-01, residente e domiciliado à Rua Silvestre Stroppa, nº. 19, Santa Catarina, nesta cidade e comarca de Pontal, estado de São Paulo, CEP 14.180-000 e pela Ilmª. Srª. Secretária Municipal de Saúde em exercício, **MARIANA MACHADO**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora do RG n°. 45.377.945-1 (SSP/SP) e inscrita no CPF/ME sob n°. 325.605.788-01, residente e domiciliada à Rua Silvio José Sarti, nº. 89, Jardim Florenza, na cidade e comarca de Sertãozinho, estado de São Paulo, CEP 14.169-362, doravante denominado **CONVENENTE** e de outro lado o **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTAL**, inscrita no CNPJ/ME sob o n°. 55.110.753/0001-41, sediada à Rua Ananias da Costa Freitas, nº. 753, Centro, neste ato representada pelo Presidente de seu Conselho Gestor, o Sr. **JOÃO HENRIQUE DIAS PEDRO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n°. 32.657.572-8 (SSP/SP) e inscrito no CPF/ME sob n°. 289.964.588-99, residente e domiciliado à Rua Primeiro de Maio, nº. 574, Centro, nesta cidade e comarca de Pontal, estado de São Paulo, CEP 14.180-000, doravante denominada **CONVENIADA**, celebram o presente termo de aditamento, regido pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: as partes em epígrafe celebraram o convênio em epígrafe em 30 de dezembro de 2.021 visando à **prestação de serviços de saúde à população do Município de Pontal/SP, com atendimento de urgência e emergência especializada composto de acolhimento dos pacientes, consultas médicas, atendimentos de enfermagem e de técnicos de enfermagem e a realização de exames para diagnósticos clínicos**, com vigência de 06 (seis) meses, compreendida entre 1°. de janeiro e 30 de junho de 2.022, posteriormente prorrogada de maneira sucessiva para vigorar até 31 de dezembro de 2.023.

CLÁSULUA SEGUNDA: em 15 de dezembro de 2.023, a Entidade Conveniada apresentou Plano de Trabalho visando à prorrogação da vigência do convênio para continuidade da prestação dos serviços no período compreendido entre 1º. de janeiro e 30 de junho de 2.024, pleito cuja analise foi obstada em razão da entrada em vigor da nova Tabela SUS Paulista e da necessidade de análise mais aprofundada de suas consequencias, bem como da necessidade de se aguardar o encerramento formal/contábil do exercício de 2.023 para verificação de eventuais saldos financeiros hábeis a reprogramação para custeio da presente avença.

MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

CLÁUSULA TERCEIRA: ante o exposto, para que os serviços, essenciais que são, não sofram solução de continuidade, fica prorrogada a vigência do Convênio SMS nº. 02/2.022, com novo termo final previsto para 31 de março de 2.024, mantido integralmente o plano de trabalho atualmente vigente, no valor total de **R$ 1.174.519,14 (um milhão, cento e setenta e quatro mil, quinhentos e dezenove reais e catorze centavos)**, a serem custeados pela seguinte dotação orçamentária:

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA **Nº. 15**

Ficha n°. **251**	Processo n°.	
Unidade:	010602	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.0010.0045.0000	FUNDO MUN. SAÚDE – ASSIST. HOSP. E AMBULATORIAL
Cat. Econ.:	3.3.50.39.06	CONVÊNIO
Código de Aplic.:	310 000	Fonte Recurso: 0 0100

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA **Nº. 16**

Ficha n°. **252**	Processo n°.	
Unidade:	010602	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.0010.0045.0000	FUNDO MUN. SAÚDE – ASSIST. HOSP. E AMBULATORIAL
Cat. Econ.:	3.3.50.39.06	CONVÊNIO
Código de Aplic.:	302 001	Fonte Recurso: 0 0500

CLÁUSULA QUARTA: fica o Plano de Trabalho deste Convênio pontualmente modificado, para vigência no primeiro trimestre de 2.024, nos seguintes termos:

Item 4: "Estimativa mensal de desembolso de execução do plano operativo"

VALOR TOTAL MENSAL	**R$ 391.506,38**
VALOR GLOBAL (12 MESES)	**R$ 4.698.076,56**

Item 5: "Cronograma de desembolso de execução do plano operativo"

MÊS	FONTE DE FINANCIAMENTO	VALOR MÁXIMO
01/24	MAC	R$ 25.636,26
	RECURSO PRÓPRIO	R$ 365.870,12
02/24	MAC	R$ 25.636,26
	RECURSO PRÓPRIO	R$ 365.870,12
03/24	MAC	R$ 25.636,26
	RECURSO PRÓPRIO	R$ 365.870,12

Item 6: "Previsão de execução do objeto"

- Início: 01/04/2023;
- Duração: 12 meses;
- Término: 31/03/2024.

CLÁUSULA QUINTA: ficam mantidas e ratificadas as disposições existentes no termo de convênio original, não atingidas por este instrumento de aditamento.

Continua na próxima lauda (página de assinaturas):

MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

Página de assinaturas:

Pontal/SP, sexta-feira, 29 de dezembro de 2.023.

José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal

Mariana Machado
Secretária de Saúde (em exerc.)

João Henrique Dias Pedro
Entidade Conveniada

MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

QUINTO ADITIVO AO CONVÊNIO SMS N°. 008/2.022, CELEBRADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTAL.

OBJETO: "prestação de serviços de saúde à população do Município de Pontal/SP, com a realização de procedimentos ambulatoriais aos pacientes referenciados pela Secretaria Municipal de Saúde".

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Pontal, na Rua Guilherme Silva, nº. 337, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.352.267/0001-86, neste ato, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n°. 33.063.939-0 (SSP/SP) e inscrito no CPF/ME sob n°. 286.523.818-01, residente e domiciliado à Rua Silvestre Stroppa, nº. 19, Santa Catarina, nesta cidade e comarca de Pontal, estado de São Paulo, CEP 14.180-000 e pela Ilmª. Srª. Secretária Municipal de Saúde em exercício, **MARIANA MACHADO**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora do RG n°. 45.377.945-1 (SSP/SP) e inscrita no CPF/ME sob n°. 325.605.788-01, residente e domiciliada à Rua Silvio José Sarti, nº. 89, Jardim Florenza, na cidade e comarca de Sertãozinho, estado de São Paulo, CEP 14.169-362, doravante denominado **CONVENENTE** e de outro lado o **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTAL**, inscrita no CNPJ/ME sob o n°. 55.110.753/0001-41, sediada à Rua Ananias da Costa Freitas, nº. 753, Centro, neste ato representada pelo Presidente de seu Conselho Gestor, o Sr. **JOÃO HENRIQUE DIAS PEDRO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n°. 32.657.572-8 (SSP/SP) e inscrito no CPF/ME sob n°. 289.964.588-99, residente e domiciliado à Rua Primeiro de Maio, nº. 574, Centro, nesta cidade e comarca de Pontal, estado de São Paulo, CEP 14.180-000, doravante denominada **CONVENIADA**, celebram o presente termo de aditamento, regido pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: as partes em epígrafe celebraram o convênio em epígrafe em 31 de agosto de 2.022 visando à **prestação de serviços de saúde à população do Município de Pontal/SP, com a realização de procedimentos ambulatoriais aos pacientes referenciados pela Secretaria Municipal de Saúde**, com vigência de 09 (nove) meses, compreendida entre 1°. de abril e 31 de dezembro de 2.022, posteriormente prorrogada para vigorar até 31 de dezembro de 2.023.

CLÁSULUA SEGUNDA: em 15 de dezembro de 2.023, a Entidade Conveniada apresentou Plano de Trabalho visando à prorrogação da vigência do convênio para continuidade da prestação dos serviços no período compreendido entre 1º. de janeiro e 30 de junho de 2.024, pleito cuja analise foi obstada em razão da entrada em vigor da nova Tabela SUS Paulista e da necessidade de análise mais aprofundada de suas consequencias, bem como da necessidade de se aguardar o encerramento formal/contábil do exercício de 2.023 para verificação de eventuais saldos financeiros hábeis a reprogramação para custeio da presente avença.

CLÁUSULA TERCEIRA: ante o exposto, para que os serviços, essenciais que são, não sofram solução de continuidade, fica prorrogada a vigência do Convênio SMS nº.

MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

08/2.022, com novo termo final previsto para 31 de março de 2.024, mantido integralmente o plano de trabalho atualmente vigente, no valor total de **R$ 51.127,65 (cinquenta e um mil, cento e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos)**, a serem custeados pela seguinte dotação orçamentária:

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA		**Nº. 17**
Ficha n°. **252**	Processo n°.	
Unidade:	010602	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.0010.0045.0000	FUNDO MUN. SAÚDE – ASSIST. HOSP. E AMBULATORIAL
Cat. Econ.:	3.3.50.39.06	CONVÊNIO
Código de Aplic.:	302 001	Fonte Recurso: 0 0500

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA		**Nº. 18**
Ficha n°. **251**	Processo n°.	
Unidade:	010602	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.0010.0045.0000	FUNDO MUN. SAÚDE – ASSIST. HOSP. E AMBULATORIAL
Cat. Econ.:	3.3.50.39.06	CONVÊNIO
Código de Aplic.:	310 000	Fonte Recurso: 0 0100

CLÁUSULA QUARTA: fica o Plano de Trabalho deste Convênio pontualmente modificado, para vigência no primeiro trimestre de 2.024, nos seguintes termos:

Item 4: "Estimativa mensal de desembolso de execução do plano operativo"

VALOR TOTAL MENSAL	**R$ 17.042,55**
VALOR GLOBAL (12 MESES)	**R$ 204.510,60**

Item 5: "Cronograma de desembolso de execução do plano operativo"

MÊS	FONTE DE FINANCIAMENTO	VALOR MÁXIMO
01/24	MAC	R$ 15.042,55
	RECURSO PRÓPRIO	R$ 2.000,00
02/24	MAC	R$ 15.042,55
	RECURSO PRÓPRIO	R$ 2.000,00
03/24	MAC	R$ 15.042,55
	RECURSO PRÓPRIO	R$ 2.000,00

Item 6: "Previsão de execução do objeto"

- Início: 01/04/2023;
- Duração: 12 meses;
- Término: 31/03/2024.

CLÁUSULA QUINTA: ficam mantidas e ratificadas as disposições existentes no termo de convênio original, não atingidas por este instrumento de aditamento.

Continua na próxima lauda (página de assinaturas):

MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

Página de assinaturas:

Pontal/SP, sexta-feira, 29 de dezembro de 2.023.

José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal

Mariana Machado
Secretária de Saúde (em exerc.)

João Henrique Dias Pedro
Entidade Conveniada

MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

QUARTO ADITIVO AO CONVÊNIO SMS N°. 013/2.022, CELEBRADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTAL.

OBJETO: "prestação de serviços de saúde à população do Município de Pontal/SP, com prestação de atendimento ambulatorial de urgência à população não coberta pela Estratégia de Saúde da Família".

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Pontal, na Rua Guilherme Silva, nº. 337, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.352.267/0001-86, neste ato, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n°. 33.063.939-0 (SSP/SP) e inscrito no CPF/ME sob n°. 286.523.818-01, residente e domiciliado à Rua Silvestre Stroppa, nº. 19, Santa Catarina, nesta cidade e comarca de Pontal, estado de São Paulo, CEP 14.180-000 e pela Ilmª. Srª. Secretária Municipal de Saúde em exercício, **MARIANA MACHADO**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora do RG n°. 45.377.945-1 (SSP/SP) e inscrita no CPF/ME sob n°. 325.605.788-01, residente e domiciliada à Rua Silvio José Sarti, nº. 89, Jardim Florenza, na cidade e comarca de Sertãozinho, estado de São Paulo, CEP 14.169-362, doravante denominado **CONVENENTE** e de outro lado o **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTAL**, inscrita no CNPJ/ME sob o n°. 55.110.753/0001-41, sediada à Rua Ananias da Costa Freitas, nº. 753, Centro, neste ato representada pelo Presidente de seu Conselho Gestor, o Sr. **JOÃO HENRIQUE DIAS PEDRO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n°. 32.657.572-8 (SSP/SP) e inscrito no CPF/ME sob n°. 289.964.588-99, residente e domiciliado à Rua Primeiro de Maio, nº. 574, Centro, nesta cidade e comarca de Pontal, estado de São Paulo, CEP 14.180-000, doravante denominada **CONVENIADA**, celebram o presente termo de aditamento, regido pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: as partes em epígrafe celebraram o convênio em epígrafe em 31 de agosto de 2.022 visando à **prestação de serviços de saúde à população do Município de Pontal/SP, com prestação de atendimento ambulatorial de urgência à população não coberta pela Estratégia de Saúde da Família**, com vigência de 04 (quatro) meses, compreendida entre 1°. de setembro e 31 de dezembro de 2.022, posteriormente prorrogada para vigorar até 31 de dezembro de 2.023.

CLÁSULA SEGUNDA: em 15 de dezembro de 2.023, a Entidade Conveniada apresentou Plano de Trabalho visando à prorrogação da vigência do convênio para continuidade da prestação dos serviços no período compreendido entre 1º. de janeiro e 30 de junho de 2.024, pleito cuja analise foi obstada em razão da entrada em vigor da nova Tabela SUS Paulista e da necessidade de análise mais aprofundada de suas consequencias, bem como da necessidade de se aguardar o encerramento formal/contábil do exercício de 2.023 para verificação de eventuais saldos financeiros hábeis a reprogramação para custeio da presente avença.

MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

CLÁUSULA TERCEIRA: ante o exposto, para que os serviços, essenciais que são, não sofram solução de continuidade, fica prorrogada a vigência do Convênio SMS nº. 13/2.022, com novo termo final previsto para 31 de março de 2.024, mantido integralmente o plano de trabalho atualmente vigente, no valor total de **R$ 617.655,54 (seiscentos e dezessete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)**, a serem custeados pela seguinte dotação orçamentária:

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA **Nº. 11**

Ficha n°. **251**	Processo n°.	
Unidade:	010602	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.0010.0045.0000	FUNDO MUN. SAÚDE – ASSIST. HOSP. E AMBULATORIAL
Cat. Econ.:	3.3.50.39.06	CONVÊNIO
Código de Aplic.:	310 000	Fonte Recurso: 0 0100

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA **Nº. 12**

Ficha n°. **252**	Processo n°.	
Unidade:	010602	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.0010.0045.0000	FUNDO MUN. SAÚDE – ASSIST. HOSP. E AMBULATORIAL
Cat. Econ.:	3.3.50.39.06	CONVÊNIO
Código de Aplic.:	302 001	Fonte Recurso: 0 0500

CLÁUSULA QUARTA: fica o Plano de Trabalho deste Convênio pontualmente modificado, para vigência no primeiro trimestre de 2.024, nos seguintes termos:

Item 3: "Estimativa mensal de desembolso de execução do plano operativo"

VALOR TOTAL MENSAL	**R$ 205.885,18**
VALOR GLOBAL (12 MESES)	**R$ 2.470.622,16**

Item 4: "Cronograma de desembolso de execução do plano operativo"

MÊS	FONTE DE FINANCIAMENTO	VALOR MÁXIMO
01/24	RECURSOS FINANCEIROS ESTADUAIS E FEDERAIS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	R$ 148.625,18
	RECURSO PRÓPRIO	R$ 57.260,00
02/24	RECURSOS FINANCEIROS ESTADUAIS E FEDERAIS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	R$ 148.625,18
	RECURSO PRÓPRIO	R$ 57.260,00
03/24	RECURSOS FINANCEIROS ESTADUAIS E FEDERAIS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	R$ 148.625,18
	RECURSO PRÓPRIO	R$ 57.260,00

Item 5: "Previsão de execução do objeto"

- Início: 01/04/2023;
- Duração: 12 meses;
- Término: 31/03/2024.

MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

CLÁUSULA QUINTA: ficam mantidas e ratificadas as disposições existentes no termo de convênio original, não atingidas por este instrumento de aditamento.

Pontal/SP, sexta-feira, 29 de dezembro de 2.023

José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal

Mariana Machado
Secretária de Saúde (em exerc.)

João Henrique Dias Pedro
Entidade Conveniada